



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



LEI N.º 1828 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

“Modifica nomenclatura de via pública em Guarda dos Ferreiros.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas Ibiá e 02(Dois), existentes no Distrito de Guarda dos Ferreiros, passam a denominar:

- Rua Ibiá passará a denominar **Rua Juvenal Resende da Silva**
- Rua 02 (Dois) passará a denominar **Rua João Miguel dos Reis**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de Outubro de 2009.

EDSON CEZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal